INSTITUTO LÓTTUS
Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP
Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998, Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96, CMDCA nº 010/96

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0002/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Instituto Lóttus				**CNPJ** 51.507.952/0001-37
Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696				**Bairro** Jardim Floresta
Cidade Marília	**UF** SP	**CEP** 17.510-190	**DDD/Telefone** (14) 3454-8040	**Email** secretaria@institutolottus.org.br
Nome do Responsável José Antonio Moreira				**CPF** 141.297.588-37
RG/Órgão Expedidor 22420480 -			**Cargo** Administrativo	
Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP				**CEP** 17510-480

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Recurso Estadual/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**Período de Execução** **Início:** 01/01/2022 **- Término:** 31/12/2022
Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2022 - repasse de recursos estaduais.	
Público Alvo Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 17 anos provenientes de famílias de baixa renda, com fragilidade nos vínculos, que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social; demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de referência, Conselho Tutelar e Poder Judiciário.	
Local de Execução Sede do Instituto Lóttus, sito a rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, na cidade de Marília-SP	
Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim	
Responsável Técnico do Projeto Vanderléia Maria Malaguti	

Endereço do Responsável Técnico Rua Nicacia Garcia Gil, 49	**DDD/Telefone** (14) 99717-6399	**Endereço Eletrônico** leiamalaguti@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade do Instituto Lóttus, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo a execução de programas de apoio às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, buscando assim melhorar substancialmente a qualidade de vida e garantir o direito a assistência e a promoção social destes cidadãos.
No âmbito social o Instituto Lóttus tem como objetivo ofertar serviços aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica, promovendo a melhoria da qualidade de vida a partir do acesso de bens e serviços existentes no município.
A assistência Social como política de proteção social configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, concebido pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

O Instituto Lóttus, através dos serviços ofertados à população de baixa renda tem como missão o atendimento na integralidade do indivíduo, por isso, compreende a tríade entre a assistência, saúde e educação, como meio de alcançar o objetivo de garantia de direito, assessoramento, atendimento e exercício da cidadania.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar serviços em grupo, organizados a partir de percursos que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Desenvolver o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Objetivo Específico

• Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
• Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
• Propiciar vivencias para o alcance de autonomia e protagonismo social;
• Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
• Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	**META:** Ações Técnicas e Administrativas				
Etapa/ Fase	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde Física**	**Início**	**Término**
1.01	Reuniões técnicas/ coordenação/ equipe	Semanal	36	01/01/2022	31/12/2022
1.02	Planejamento	Semestral	2	01/01/2022	31/12/2022
1.03	Elaboração de relatórios	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
1.04	Capacitação de monitores e equipe técnica	Semestral	2	01/01/2022	31/12/2022
1.05	Reuniões com a equipe técnica	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
1.06	Estudo e discussão de casos	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
2	**META:** Ações junto as famílias				
Etapa/ Fase	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde Física**	**Início**	**Término**
2.01	Encaminhamento à rede de serviços	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
2.02	Visita domiciliar	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
2.03	Atendimento técnico individualizado ao usuário/família	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
2.04	Acolhida	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
2.05	Fortalecimento da função protetiva da família	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3	**META:** Ações junto aos usuários				

Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Orientação e encaminhamento para a rede de serviço	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.02	Mobilização para o exercício da cidadania	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.03	Atividades físicas, esportivas, artísticas e culturais	Mensais	12	01/01/2022	31/12/2022
3.04	Grupos Socioeducativos	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.05	Desenvolvimento da autonomia pessoal	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.06	Acolhida	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.07	Atendimento individual	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
3.08	Informação, comunicação e defesa de direitos	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022

6. METODOLOGIA

Para a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) as crianças e adolescentes devem estar matriculadas na rede pública de ensino ou devem retornar aos estudos. O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.
As atividades ofertadas serão: grupos socioeducativos, canto, coral, recreação (jogos com regras, cooperativos e jogos livres), atividades esportivas e atividades físicas.
As atividades são construídas a partir de observação, a experimentação, a comparação, a análise e a síntese. Esses procedimentos são desenvolvidos em diferentes atividades, muitas vezes organizados na forma de projetos de trabalho ou resolução de situações problema.
As ações realizadas tem como princípio a interação entre crianças e adolescentes, que privilegia a construção coletiva do conhecimento e favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, autonomia e a consolidação da cidadania, ampliando a participação na vida familiar e comunitária.
As atividades se baseiam na construção coletiva da cidadania, bem como, da autonomia e participação nas relações sociais, políticas e culturais.
Os trabalhos tem enfoque socioeducativo com temas geradores, atualizados e relevantes que fazem parte da vivência cotidiana dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
O estímulo a arte e a iniciação profissional são tarefas desempenhadas pelos monitores qualificados que acreditaram na formação e transformação social e no resgate da cidadania.
A didática utilizada favorece a elevação da autoestima, promovendo a autoconfiança, desperta o conhecimento de suas potencialidades estimulando a elaboração de projetos de vida digna.
Para acompanhar de perto o desenvolvimento dos beneficiários realizamos atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando necessário e procuramos envolver a família nas atividades realizadas na entidade.
As atividades são organizadas, estruturadas e adaptadas de acordo com as necessidades identificadas em contato com as crianças e adolescentes, ou seja, a partir de observação da realidade vivenciada. As ações são fundamentadas na legislação vigente estando em conformidade com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com SUAS (Sistema Único da Assistência Social).

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

O Instituto atenderá beneficiados com faixa etária entre 06 a 17 anos, com vistas a:
• Promover a convivência, a formação para a participação e cidadania;
• Contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia pessoal;
• Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;
• Favorecer o fortalecimento do vínculo familiar, assim como a sua função protetiva;
• Contribuir para a permanência ou retorno escolar;
• Oferecer informação, comunicação e defesa de direitos;
• Inserir em atividades artísticas, culturais, físicas e esportivas;

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Realizar reuniões com toda equipe mensalmente;
- Realizar reuniões entre coordenação e equipe técnica semanalmente;
- Planejamento semestral;
- Elaborar relatórios mensais;
- Acompanhamento e monitoramento constante do educador social e responsável técnico;

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R$	Total Mês R$	Total Ano R$
Assistente Social	1	3.605,63	3.605,63	43.267,56
Coordenador Administrativo	1	4.088,34	4.088,34	49.060,08
Coordenador Pedagógico	1	2.521,66	2.521,66	30.259,92
Educador Social	1	1.863,81	1.863,81	22.365,72
Educador Social	1	1.787,40	1.787,40	21.448,80
Total			**13.866,84**	**166.402,08**

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Secretaria
02	1	Sala da Coordenação
03	1	Sala de atendimento
04	1	Sala de reuniões
05	2	Sala de palestras
06	4	Banheiros
07	1	Cozinha
08	1	Refeitório
09	4	Sala de oficinas socioeducativas
10	1	Quadra poliesportiva
11	1	Pátio coberto para atividades externas
12	1	Laboratório de informática
13	1	Laboratório Coletivo Coca-Cola

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	15	Computador
02	2	Impressora
03	7	Mesa refeitório
04	70	Cadeiras refeitório
05	9	Mesa
06	142	Cadeiras

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
07	3	Televisão
08	1	DVD
09	1	Maquina digital
10	1	Aparelho de som
11	15	Armários
12	1	Datashow
13	2	Aparelho telefônico
14	2	Copiadora
15	14	Ventilador
16	1	Ar condicionado
17	2	Bebedouro de água
18	2	Microfone
19	3	Micro System Portátil

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R$
1.01 - Assistente Social (folha)	meses	12	12.500,00
1.02 - Coordenador Administrativo (folha)	meses	1	0,00
1.03 - Coordenador Pedagógico (folha)	meses	12	2.000,00
1.04 - Décimo Terceiro Salário	meses	1	1.000,00
1.05 - Educador Social (folha)	meses	12	29.872,40
1.06 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	1	135,92
1.07 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	1	0,00
1.08 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	1	0,00
1.09 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)	meses	1	0,00
1.10 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	meses	1	0,00
Sub Total			45.508,32
2 - Financeira	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
2.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
3.01 - Alimentos	meses	12	14.893,20
3.02 - Combustíveis e lubrificantes	meses	12	1.000,00
3.03 - Gás (GLP)	meses	1	0,00
3.04 - Higiene e Limpeza	meses	12	2.932,04
3.05 - Impressos e Materiais Expediente	meses	1	0,00
3.06 - Materiais Descartáveis	meses	1	0,00
3.07 - Materiais Educativos e Esportivos	meses	1	0,00

3.08 - Materiais p/ Festividades, passeios e homenagens	meses	1	0,00
3.09 - Materiais para Atividades Lúdicas	meses	1	0,00
3.10 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	3.932,04
Sub Total			22.757,28
Total			**68.265,60**

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	4.741,10		10/01/2022
Estadual	4.741,10		10/02/2022
Estadual	4.741,10		10/03/2022
Estadual	4.741,10		10/04/2022
Estadual	4.741,10		10/05/2022
Estadual	4.741,10		10/06/2022
Estadual	4.741,10		10/07/2022
Estadual	4.741,10		10/08/2022
Estadual	4.741,10		10/09/2022
Estadual	4.741,10		10/10/2022
Estadual	4.741,10		10/11/2022
Estadual	4.741,10		10/12/2022
Municipal	947,70		10/01/2022
Municipal	947,70		10/02/2022
Municipal	947,70		10/03/2022
Municipal	947,70		10/04/2022
Municipal	947,70		10/05/2022
Municipal	947,70		10/06/2022
Municipal	947,70		10/07/2022
Municipal	947,70		10/08/2022
Municipal	947,70		10/09/2022
Municipal	947,70		10/10/2022
Municipal	947,70		10/11/2022
Municipal	947,70		10/12/2022
Total	**68.265,60**		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 17 de Novembro de 2021.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

José Antonio Moreira
Dirigente

Vanderléia Maria Malaguti
Responsável Técnico